



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Barroso Filho.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ saudou o Dr. Luís Cláudio Rodrigues Ferreira e a Dra. Marina Andrade Tavares que se encontravam em visita ao Tribunal. O Dr. Luís Cláudio Rodrigues Ferreira é Presidente da Editora Fórum de Minas Gerais, responsável pela publicação de mais de 3 mil títulos, de 2 mil e 200 autores, a Dra. Marina Andrade Tavares é diretora da Editora Fórum. Outrossim, igualmente, registrou a presença na Corte, rendendo cumprimentos ao Dr. Bruno Leonardo Guimarães Godinho, acompanhado da Juíza de Direito do Estado da Bahia, Dra. Fernanda Marinho Silva Godinho. Bruno Leonardo Guimarães Godinho é Advogado da União, tendo



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **05/12/2019 15:05:05**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736675f7cf**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **05/12/2019 15:05:30**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739a8b6bb9**.

integrado a Comissão de Anistia.

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000628-47.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** JOÃO PEDRO COSTA CASAL. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 24 de setembro de 2019, após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, deu provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, para reformar a Decisão proferida pelo Juízo da 4ª Auditoria da 1ª CJM e indeferir o pedido de indulto natalino pleiteado pela Defensoria Pública da União, em favor do ex-Sd Ex JOÃO PEDRO COSTA CASAL, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA negavam provimento ao Recurso ministerial e mantinham inalterada a Decisão recorrida. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ farão declarações de voto. O voto da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA foi computado na forma do art. 78, § 6º, do RISTM. Os Ministros ODILSON SAMPAIO BENZI e CARLOS VUYK DE AQUINO não participaram do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000390-91.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **EMBARGANTE:** ANTONIO APARECIDO DE SOUZA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes, mantendo na íntegra o Acórdão recorrido, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acolhia os Embargos interpostos pela Defensoria Pública da União, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer o voto vencido de sua lavra proferido na Apelação nº 107-39.2017.7.00.0000. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **05/12/2019 15:05:05**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736675f7cf**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **05/12/2019 15:05:30**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739a8b6bb9**.

APELAÇÃO Nº 7000957-25.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

APELANTE: GERLISON BASTOS GOMES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, acolheu a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar para, desconstituindo a Decisão Monocrática do Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da Auditoria da 12ª CJM, de 7 de março de 2019, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 7000168-88.2018.7.12.0012, que deixou de convocar o Conselho Permanente de Justiça, declarar a nulidade da Sentença prolatada pelo Juízo **a quo** em 12 de março de 2019, bem como dos atos subsequentes, nos termos do art. 506 do CPPM, e determinou a remessa dos presentes autos ao Juízo de primeiro grau para o regular processamento do feito perante o Conselho Permanente de Justiça, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA rejeitava a preliminar, por se encontrar preclusa a matéria e fará declaração de voto. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000512-07.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** EMANUEL MONTYLLA DE OLIVEIRA NETHO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade, suscitada pela Defensoria Pública da União, por suspeição dos juízes e promotores da Justiça Militar da União, por falta de amparo legal; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de nulidade da Sentença, por incompetência absoluta do CPJ e do Juiz Federal da Justiça Militar, por falta de amparo legal. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter a condenação imposta ao ex-Asp Of Temp Ex EMANUEL MONTYLLA DE OLIVEIRA NETHO na Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000952-03.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **EMBARGANTE:** ROBSON DE SOUZA CRUZ. DEFENSORIA PÚBLICA DA



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **05/12/2019 15:05:05**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736675f7cf**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**, em **05/12/2019 15:05:30**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739a8b6bb9**.

UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os presentes Embargos Infringentes e de Nulidade, para manter na íntegra o Acórdão recorrido, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES acolhiam os Embargos defensivos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer o voto vencido da lavra do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA proferido na Apelação nº 7000105-98.2019.7.00.0000. A Ministra Revisora e o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA farão declarações de voto. Os Ministros ODILSON SAMPAIO BENZI e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA.

APELAÇÃO Nº 7000955-89.2018.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **APELANTES:** LEVY AUGUSTO MELO DA SILVA, JOÃO WELLDER BARBOSA LIMA ARAÚJO e BRUNO DE LIMA DIAS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e negou provimento ao Apelo da Defesa, para manter incólume a Decisão recorrida, que condenou JOÃO WELLDER BARBOSA LIMA ARAÚJO e BRUNO DE LIMA DIAS a pena de 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão e LEVY AUGUSTO MELO DA SILVA a pena de 1 (um) ano de reclusão, todos nas sanções do art. 240, §§ 5º e 6º, inciso IV, do CPM, com direito ao **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos e o direito de apelar em liberdade, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. O Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES dava provimento ao Apelo da Defensoria Pública da União, para reformar a Sentença e absolver os Acusados do crime previsto no art. 240, §§ 4º, 5º e 6º, do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "b", do CPPM, nos termos do parecer da PGJM, e fará declaração de voto. Os Ministros ODILSON SAMPAIO BENZI e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA.

APELAÇÃO Nº 7000377-92.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADOS:** RITAMAR DIAS GONÇALVES, MAURICIO GONÇALVES RAMIRES, LETICIA MACEDO RIBEIRO e JOÃO BATISTA OSÓRIO RIBEIRO. ADVOGADA: DHIECCY GONÇALVES SEIXAS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **05/12/2019 15:05:05**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736675f7cf**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**, em **05/12/2019 15:05:30**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739a8b6bb9**.

negou provimento ao Apelo, para manter irretocável a Sentença recorrida, que absolveu o ex-2º Sgt RRm Ex JOÃO BATISTA OSÓRIO RIBEIRO e os Civis LETÍCIA MACEDO RIBEIRO, RITAMAR DIAS GONÇALVES e MAURÍCIO GONÇALVES RAMIRES do crime previsto no art. 339, **caput**, do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "e", do CPPM, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. A Ministra Revisora fará declaração de voto. Os Ministros ODILSON SAMPAIO BENZI, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000705-22.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE:** JONAS ALBERTO DE FREITAS MOURA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar, arguida pela Defensoria Pública da União, de nulidade do processo em razão de busca pessoal realizada em desacordo com o disciplinado pelo art. 181 do CPPM, por falta de amparo legal; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de nulidade da Sentença proferida pelo CPJ em razão das alterações promovidas pela Lei nº 13.774/2018. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter na íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. O Ministro Revisor fará declaração de voto quanto à preliminar. Os Ministros ODILSON SAMPAIO BENZI, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h55.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 05/12/2019, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **05/12/2019 15:05:05**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736675f7cf**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **05/12/2019 15:05:30**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1739a8b6bb9**.